

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos		Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR			
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO		6	6
UTI ADULTO - TIPO II		10	10
ESPEC - CIRURGICO			
CIRURGIA GERAL		9	9
ESPEC - CLINICO			
CLINICA GERAL		18	18
SAUDE MENTAL		2	2
OBSTETRICO			
OBSTETRICIA CIRURGICA		2	2
OBSTETRICIA CLINICA		13	13

Mantenedora

622



mi: [Handwritten signatures and scribbles]

Nome: Logradouro: RUA IVETE ALCANTARA
 PREF M SAO GONCALO DO AMARANTE
 Bairro: CENTRO Município: SAO GONCALO DO AMARANTE UF: CE
 Número: 120 Complemento: CEP: 62670000
 Região de Saúde: 0002 Agência: 26220 Conta Corrente: 00000000323438
 Telefone: 0002

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
0506	TRATAMENTO DO GLAUCOMA COM MEDICAMENTOS NO AMBITO DA POLITICA NACIONAL DE ATENCAO OFTALMOLOGICA	NACIONAL	01/2014	99/9999	PT GM 419	23/02/2018		05/03/2018	27/01/2014
0636	SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERENCIA PARA ATENCAO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	NACIONAL	12/2014	99/9999	PT SAS 1496	31/12/2014	2	14/01/2015	14/01/2015
1404	HOSPITAL AMIGO DA CRIANCA	NACIONAL	07/2006	99/9999	SAS 495	30/06/2006		04/07/2006	04/07/2006
1901	LAQUEADURA	LOCAL	08/2003	99/9999		09/12/2019	0	18/07/2022	29/10/2022
1902	VASECTOMIA	LOCAL	08/2003	99/9999	252/GM	09/12/2019	0	18/07/2022	29/10/2022
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2022	99/9999	3209/GM/MS	04/08/2022	10	08/08/2022	24/03/2022

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

623

Handwritten signatures and a circular stamp with the number 253.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

INE	Nome	Tipo	Data ativação	Data desativação					
0000103306	EMAD	EMAD T1 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE AT. DOMICILIAR TIPO I	01/02/2013						
Equipe: 0000103306 - 22 - EMAD T1 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE AT. DOMICILIAR TIPO I Profissionais Ativos Carga Horária									
Nome	CNS	CBO	Ocupação	Equipe	Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Data Entrada	Data
ADELINA DIAS HIGINO	7080058403251 20	225125	MEDICO CLINICO	S	0	40	0	03/10/2022	
ANNE DAYLANNE SAMPAIO GOMES	7041001469026 76	223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	S	15	30	0	01/09/2017	

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

624

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

Nome	CNS	CBO	Ocupação	Equipe	Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Data Entrada	Data
DANIELE SILVESTRE SOUSA ABREU	7074040782270 72	223505	ENFERMEIRO	S	0	40	0	04/01/2021	
DANIELLE DA SILVA MARTINS	7031028482811 60	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S	0	40	0	01/10/2018	
IRACILDA DUARTE JUCA JUVENCIO	7005003019876 53	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S	0	40	0	04/02/2013	
JOSE AUGUSTO ALMEIDA ESTANISLAU	7050096360760 52	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	S	0	40	0	01/10/2015	

625

[Handwritten signatures and initials]

255
[Handwritten signature]

0000103314		EMAP		EMAP - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO		01/02/2013			
Profissionais Ativos									
Equipe: 0000103314 - 23 - EMAP - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO									
				Carga Horária					
Nome	CNS	CBO	Ocupação	Equipe	Hospitalar	Ambulatorial	Outras	Data Entrada	Data
JEFFETE DE OLIVEIRA PINHEIRO	7096076474377 74	223710	NUTRICIONISTA	S	0	40	0	05/04/2021	
LUCIA MARIA MORAIS BRASILEIRO	7091052735558 30	251605	ASSISTENTE SOCIAL	S	0	30	0	01/02/2022	
MARILIA TATIELE VIEIRA ALVES	7062050889037 68	223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	S	0	30	0	01/02/2022	
MARLUCE NASCIMENTO DE ALMEIDA	7014026582078 31	223810	FONOAUDIOLOGO GERAL	S	0	30	0	03/05/2022	

626



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'M. Pinheiro' and several other initials.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

mei *Pin* *Dono* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

627



Data: 07/11/2022

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 7396805 Nome Fantasia: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAO GONCALO DO CNPJ: --
 Nome Empresarial: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO AMARANTE Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Logradouro: RUA DO CAJUEIRO Número: S/N Complemento: --
 Bairro: PECEM Município: 231240 - SAO GONCALO DO UF: CE
 CEP: 62674-000 Telefone: (85)3315-1111 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: 0002
 Tipo de Estabelecimento: PRONTO ATENDIMENTO Subtipo: UPA Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANA MARIA DE OLIVEIRA MATOS
 Cadastrado em: 22/01/2014 Atualização na base local: 15/06/2022 Última atualização Nacional: 29/10/2022
 Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	1244 - MUNICIPIO

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 1 de 10



mi
 P
 [Handwritten signatures and initials]

628

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
REGULACAO	SUS
URGENCIA	SUS

Fluxo de cliente

01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTÓRIOS MEDICOS	4	4
SALA DE ACOLHIMENTO COM CLASSIFICACAO DE RISCO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	2	2
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	2	2
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	2	10
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	2
AMBULATORIAL		
SALA DE CURATIVO	1	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA DE GESSO	1	1
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2

Serviços de

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Serviço	Característica
AMBULANCIA	PROPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
NECROTARIO	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
111	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição	

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
111 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	PRONTO ATENDIMENTO	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X mais de 500mA	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	47	47	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Pag. 5 de 10

262

632

Bomba de Infusao	10	10	10	SIM
Desfibrilador	2	2	2	SIM
Monitor de ECG	2	2	2	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	3	3	3	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	5	5	5	SIM
Respirador/Ventilador	4	4	4	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS				
Eletrocardiografo	2	2	2	SIM
Residuos/Rejeitos	Coleta Seletiva de Rejeito			
RESIDUOS BIOLOGICOS				
RESIDUOS QUIMICOS				
RESIDUOS COMUNS				

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díalise

Handwritten mark

Quimioterapia/Radioterapia

Handwritten mark



Handwritten signatures and marks

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

CNPJ

Logradouro

Nome
PREF M SAO GONCALO DO AMARANTE

RUA IVETE ALCANTARA

Número

CEP

Município

UF

120

62670000

SAO GONCALO DO AMARANTE

CE

Região de Saúde

Conta Corrente

0002

Agência

62670000

SAO GONCALO DO AMARANTE

Regras Contratuais

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
7114	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM GERAÇÃO DE CRÉDITO TOTAL, INCLUSIVE FAEC - PRONTO ATENDIMENTO	NACIONAL	09/2014	99/9999	GM 136	30/09/2014		22/01/2014

Regras Contratuais - Histórico

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
7114	ESTABELECIMENTO DE SAUDE SEM GERAÇÃO DE CREDITO TOTAL, INCLUSIVE FAEC - PRONTO ATENDIMENTO	NACIONAL	09/2014	99/9999	GM 136	30/09/2014	8/5/14 12:00 AM	Habilitado	

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8242	UPA 24H NOVA OPCAO V	04/2014	99/9999	GM 561	11/04/14		22/01/2014

Incentivos - Histórico

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação	
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo
8202	QUALIFICACAO UPA 24H NOVA OPCAO V	NACIONAL	07/2018	07/2021	GM 2126	18/07/2018	7/19/18 12:00 AM	Alterado
8202	QUALIFICACAO UPA 24H NOVA OPCAO V	NACIONAL	07/2018	07/2021	GM 2126	18/07/2018	8/16/21 3:34 AM	Desabilitado
8202	QUALIFICACAO UPA 24H NOVA OPCAO V	NACIONAL	10/2014	99/9999	GM 2.136	01/10/2014	10/7/14 12:00 AM	Habilitado
8202	QUALIFICACAO UPA 24H NOVA OPCAO V	NACIONAL	10/2014	11/2014	GM 2.136	01/10/2014	11/18/14 12:00 AM	Desabilitado

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

635



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials, likely representing the responsible parties for the data or the process.

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	Leitos
8202	QUALIFICACAO UPA 24H NOVA OPCAO V	NACIONAL	09/2014	99/9999	GM 136	30/09/14	8/5/14 12:00 AM	Habilitado	
8242	UPA 24H NOVA OPCAO V	NACIONAL	04/2014	99/9999	GM 561	11/04/14	8/5/14 12:00 AM	Habilitado	

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada



Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192



636

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



637



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. On the left, there is a circular stamp with the text 'INSTITUTO DE SAÚDE' at the top, 'FIS.' in the center, and '26' and 'VIG' below it. To the right of the stamp are several handwritten signatures in black ink.

CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 20220623

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARJOTA - CE, PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE VARJOTA - CE, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Varjota - CE (Unidade Obstétrica Maria da Conceição Magalhães Ramos), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.422.767/0001-25, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento, CEP: 62265-000, Varjota, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de entidade supervisora, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. JOSÉ ERIVALDO SOARES MORAES, portador da cédula de identidade nº 8906002019710, e portador do CPF/MF sob o nº 741.150.303-72, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL com sede em Avenida Francisco Sá, Nº 5445, Bairro Alvaro Wayne, Fortaleza - Ceará, CEP 60310-002, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.481.950/0001-07, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. LUIZ FERNANDO PORTO MOTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 92002085137- SSP-CE e CPF nº 380.961.963-91 doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, para A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE VARJOTA - CE, ficando o cumprimento deste Contrato de Gestão vinculado ao termo do ato que o autorizou, e à proposta da contratada, e seus anexos, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO, com permissão de uso de bens móveis, imóveis, materiais e equipamentos, rege-se por toda a legislação aplicável, Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, nas normas do Sistema Único de Saúde, na Lei Federal nº 8.080/90 (SUS), Lei Federal nº 8.142/90 (Gestão do SUS), Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS), Portaria Nº 10, de 03 de janeiro de 2017 do MS, Lei Municipal n.º 750, de 06 de dezembro de 2021, alterada e consolidada, e demais normativos vigentes.

1.2 A presente contratação decorre do processo de Chamada Pública, Edital nº 001/2022-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1. O presente Contrato de Gestão, tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Varjota (Unidade Obstétrica Maria da Conceição Magalhães Ramos), situado a Rua Dr. Luís Saboia, CEP: 62265-000 – Varjota – CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade, orientados pela Organização Mundial da Saúde - OMS e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1. Prestar, à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.2. Dar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da legislação vigente.

3.2.1. Dar atendimento exclusivo aos usuários que testarem positivo para o Covid-19 e que necessitem de atendimento emergencial e que tenham cumprido o fluxo estabelecido para entrada de pacientes, conforme os protocolos exigidos pelo Ministério da Saúde;

3.3. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Hospital Municipal de Varjota - CE, objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento.

3.4. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações em conformidade com o disposto no respectivo Termo de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente com o propósito de atender as definições constantes no Projeto Básico e dos Anexos e demais disposições deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

3.4.1. O CONTRATADO compromete-se a contratar seguro para cobertura, em caso de furto, roubo, incêndio ou danos nos bens objeto deste instrumento sob sua guarda e inteira responsabilidade, figurando como beneficiária a Prefeitura de Varjota - CE, que deverá vigorar até a devolução do prédio;

3.5. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades no Hospital Municipal de Varjota – CE, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais.

3.6. Em cumprimento ao que foi pactuado, cabe ao CONTRATADO, além das obrigações constantes das especificações explicitadas no Projeto Básico e daquelas estabelecidas na legislação federal e municipal que regem a presente contratação e as seguintes:

3.7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, assim como

aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente com o propósito de atender as definições constantes no Projeto Básico e dos ANEXOS e demais disposições deste CONTRATO DE GESTÃO;

3.8. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal do CONTRATADO, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais;

3.9. Manter sempre atualizado os boletins médicos dos pacientes. O arquivo deverá ser mantido em meio eletrônico por prazo indeterminado, e em papel, por no mínimo 20 anos;

3.10. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada e igualitária, primando sempre pela excelência na qualidade da prestação dos serviços;

3.11. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração da Organização Social e encaminhar à CONTRATANTE os Relatórios Gerenciais de Atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;

3.12. Disponibilizar à CONTRATANTE acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas, objeto do CONTRATO DE GESTÃO;

3.13. Apresentar, ao término de cada exercício, ou a qualquer momento, quando a CONTRATANTE assim o determinar, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pela CONTRATADA;

3.14. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência às disposições deste CONTRATO DE GESTÃO;

3.15. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer alteração que venha a ser feita em seu Estatuto Social, que altere as condições inicialmente estabelecidas na sua qualificação como Organização Social;

3.16. Abrir conta bancária específica, em banco da rede oficial, para fins de movimento dos recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento;

3.17. Disponibilizar à CONTRATANTE a qualquer momento o relatório dos custos e acompanhamento dos pacientes;

3.18. Manter os pacientes informados sobre seus direitos e sobre assuntos pertinentes aos serviços prestados;

3.19. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

3.20. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

3.21. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro representante de qualquer culto religioso;



[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
270
[Handwritten signature]

§ 1º - Os bens móveis, instalações e equipamentos cedidos ou que venham a ser cedidos na forma prevista no item 3.4 desta Cláusula, bem como aqueles adquiridos pelo CONTRATADO poderão, mediante prévia avaliação e manifesta autorização da CONTRATANTE, ser devolvidos, alienados e/ou substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expreso, o patrimônio do Município, sob administração da CONTRATANTE;

§ 2º - Com vistas ao cumprimento desta Cláusula, caberá à CONTRATANTE:

- a) Comunicar ao CONTRATADO as normas e procedimentos formais e operacionais para o controle do acervo patrimonial e técnico mencionado no caput desta Cláusula;
- b) Manter, através do CONTRATADO sistema informatizado para o controle dos bens patrimoniais citados no caput desta Cláusula;
- c) Controlar a distribuição, a localização e o remanejamento de bens permanentes entre os diversos ambientes da unidade hospitalar;
- d) Comunicar ao CONTRATADO, em tempo hábil para o cumprimento, os prazos de realização e encaminhamento do inventário periódico de bens móveis e imóveis;

§ 3º A CONTRATA poderá vir a pleitear recursos, de forma complementar e não continuada, com órgãos do Poder Executivo da União, do Estado do Ceará, ou do Município de Varjota - CE, mediante termo de fomento, termo de parceria ou instrumento congêneres, com a finalidade de adquirir equipamentos e materiais permanentes, bem como para realizar obras e serviços de engenharia destinados exclusivamente para a melhoria do Hospital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Acompanhar juntamente ao contratado a execução do Contrato de Gestão cumprindo as normas exigidas pela ANVISA.
- 4.2. Designar, por meio de portaria, um gestor de CONTRATO para orientar a CONTRATADA, acompanhando o desenvolvimento das suas atividades.
- 4.3. Programar, nos elementos financeiros específicos do orçamento do Município, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual, de acordo com a SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO.
- 4.4. Assegurar, mediante prévio acompanhamento a execução e o cumprimento do cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários, pactuado e constante deste CONTRATO DE GESTÃO.
- 4.5. Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento da execução dos serviços.
- 4.6. Orientar, sempre que necessário às ações a serem desenvolvidas, emitindo notas técnicas durante a sua execução e parecer conclusivo, sobre o cumprimento da prestação dos serviços previstos neste CONTRATO DE GESTÃO.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
1/271

4.7. Inventariar e avaliar as condições dos bens móveis e imóveis, que para execução desse CONTRATO DE GESTÃO, possam vir a ser objeto de permissão de direito de uso pelo CONTRATADO.

4.8. Prover o **CONTRATADO** dos recursos materiais permanentes e de infraestrutura necessários à consecução das ações/metodologias definidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, inclusive aqueles indispensáveis à manutenção e guarda dos bens móveis e imóveis permitidos em uso.

4.9. Arcar com todos os encargos e multas, de qualquer natureza, seja de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, administrativas, judiciais e outras que venham a incidir sobre o **CONTRATADO** em virtude de atraso, nas parcelas deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

Parágrafo único: É facultada a **CONTRATANTE** a cessão especial de servidor público municipal para o **CONTRATADO**, com ônus para a origem, nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no Projeto Básico, no projeto de OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE VARJOTA - CE, no prazo e condições constantes neste instrumento, e de acordo o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e disposições financeiras, a importância global máxima de R\$ 26.115.936,00 (Vinte e Seis Milhões Cento e Quinze Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais), para os 48 (quarenta e oito) meses de contratação;

§ 1º - A alteração do montante constante no "caput" desta Cláusula implicará na revisão do programa de trabalho e cronograma de desembolso e deverá ser firmada em competente Termo Aditivo.

§ 2º - As despesas com o presente CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta da seguinte dotação: Exercício 2022 Atividade 0702.103020018.2.037 Manut.do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial/hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceira pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 26.115.936,00.

§ 3º - Os Repasses financeiros poderão ser oriundos de recursos próprios, emendas parlamentares de custeio/investimento, recursos federais, Estadual e outras fontes.

§ 4º - A **CONTRATANTE** poderá suspender os repasses dos recursos destinados a este CONTRATO DE GESTÃO, caso sejam constatados, por ocasião dos trabalhos de avaliação, acompanhamento, monitoramento ou auditoria, irregularidades ou desvios na aplicação dos recursos na forma do que determina o artigo 116. Parágrafo 3º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE GESTÃO

6.1. O prazo de vigência inicial do Contrato de Gestão será de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando a partir do dia 12 de Setembro de 2022 e encerrando em 12 de Setembro de 2026, passível de renovação nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATADO

7.1. Elaborará e apresentará, à CONTRATANTE, relatórios circunstanciados, trimestralmente, ou a qualquer momento, sempre que solicitado, de execução deste CONTRATO DE GESTÃO, acompanhados dos demonstrativos financeiros da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação da execução do CONTRATO DE GESTÃO, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer tempo, que o CONTRATADO forneça informações complementares e apresente o detalhamento de tópicos constantes dos relatórios.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes ou, administrativamente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:

8.1.1. Se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, do programa, dos objetivos e das metas, decorrente da má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou Estatuto Social do CONTRATADO.

8.1.2. Não atendimento às recomendações da fiscalização, sem as devidas motivações e esclarecimentos.

8.1.3. Se forem praticados atos não justificados que ponham em risco a fiel execução do objeto, o alcance dos objetivos, a consecução dos resultados e o cumprimento de metas definidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

8.1.4. Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem em modificações nas condições de sua qualificação como Organização Social ou na execução do presente CONTRATO DE GESTÃO.

8.1.5. Se a utilização dos recursos, oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, estiver em desacordo com os objetivos estabelecidos no CONTRATO DE GESTÃO.

8.1.6. Pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

§ 1º - A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da Organização Social.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATADO o pagamento de parcelas ainda não inadimplidas, sobre os serviços efetivamente realizados.

§ 3º - No caso de rescisão administrativa e/ou extinção, o CONTRATADO deverá de imediato:

- Devolver ao Patrimônio do Município os bens cujo uso lhe foi permitido;
- Entregar a CONTRATANTE os móveis, utensílios e equipamentos adquiridos com os recursos financeiros repassados através deste CONTRATO DE GESTÃO;
- Devolver a CONTRATANTE os valores referentes à parte do objeto não executado.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

9.1. O presente instrumento será publicado pela CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial do Município de Varjota - CE, dentro do prazo previsto na legislação em vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Varjota – CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente CONTRATO DE GESTÃO E PERMISSÃO DE USO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Varjota – CE, 01 de Setembro de 2022.



Luiz Fernando Porto Mota

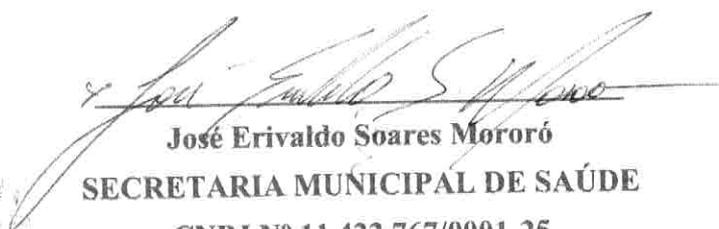
CPF Nº 380.961.963-91

Diretor Presidente

INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

CNPJ Nº 05.481.950/0001-07

CONTRATADO



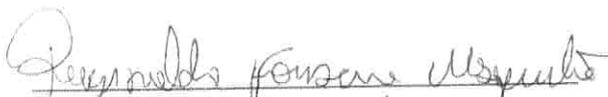
José Erivaldo Soares Mororó

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 11.422.767/0001-25

CONTRATANTE

Testemunhas:


CPF: 83628298355
CPF: 309.377-283-49

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 07/11/2022

CNES: 2479893 Nome Fantasia: UNID OBSTETRICA DE VARJOTA CNPJ: --
 Nome Empresarial: PREF M VARJOTA Natureza jurídica: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 Logradouro: RUA DR LUIZ SABOIA Número: S/N Complemento: --
 Bairro: ACAMPAMENTO Município: 231395 - VARJOTA UF: CE
 CEP: 62265-000 Telefone: 6391252 Dependência: MANTIDA Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE MISTA Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ALLINE DE CARVALHO LIMA
 Cadastrado em: 14/01/2004 Atualização na base local: 19/07/2022 Última atualização Nacional: 21/10/2022
 Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	1244 - MUNICIPIO

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção
AMBULATORIAL	MUNICIPAL
	ATENCAO BASICA
	Gestão

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

[Handwritten signatures and initials, including 'JP' and 'ml']